LEI Nº 211/09

Súmula:- Declara de Interesse Social, as áreas de terras que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Ficam declaradas de **Interesse Social,** para serem inseridas no **"Programa Minha Casa Minha Vida"** instituído pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009, as áreas de terras adiante especificadas:-

I – Loteamento **Residencial Orlando Bacarin**, a ser implantado no Lote P.M.A.-111-A/111-B/2, da Gleba Pirapó, Município de Apucarana;

II - Loteamento **Residencial Ouro Fino**, a ser implantado no Lote 1-A-1/A/1-REM – Colonização Fazenda Gaúcha Gleba Três Bocas, Município de Apucarana;

III - Loteamento **Residencial Cidade Educação** a ser 8implantado no Lote 7-B/REM – Colonização Fazenda Gaúcha da Gleba Três Bocas, Município de Apucarana;

IV - As Quadras nº 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34 do Jardim Aviação, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL